



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 760

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Errata	5
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 760

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.863/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Neusa Maria Carreta, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Neusa Maria Carreta, de um imóvel urbano constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, com frente para a rua Dr. Cunha Junior, no lado par do emplacamento municipal e distante 11,00 metros da esquina com a Rua Maria Paulista, parte da Data "E", do quarteirão nº 68-A, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo nove (9,00) metros de frente, nove (9,00) metros no fundo, quarenta e quatro (44,00) metros de um lado e quarenta e quatro (44,00) metros de outro lado, perfazendo a área de 396,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Cunha Junior, pelos fundos com a Data A, de um lado com a mesma Data "E" e de outro lado também com a Data "E", oriundo da matrícula CRI nº 34.891, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00219600, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Data "E": Um imóvel urbano constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, com frente para a Rua Dr. Cunha Junior, no lado par do emplacamento municipal e distante 11,00 metros da esquina com a Rua Maria Paulista, parte da Data "E", do quarteirão nº 68-A, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 9,00 metros de frente para a Rua Dr. Cunha Júnior, 9,00 metros no fundo na divisa com a Data "E", 33,00 metros pelo lado esquerdo na divisa com a Data "E" e 33,00 metros pelo lado direito na divisa com a Data "E", perfazendo a área de 297,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00219600; e, b) Parte da Data "E": Um imóvel urbano constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, localizado nos fundos da rua Dr. Cunha Júnior, no lado par do emplacamento municipal e distante 33,00 metros da rua Dr. Cunha Júnior mais 11,00 metros da esquina com a Rua Maria Paulista, parte da Data "E", do quarteirão nº 68-A, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 9,00 metros de frente na divisa com a Data "E", 9,00 metros no fundo na divisa com a Data A, 11,00 metros pelo lado esquerdo na divisa com a Data "E" e 11,00

metros pelo lado direito na divisa com a Data "E", perfazendo a área de 99,00 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 29 de março de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.864/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Neusa Maria Carreta, Anísio Cesar Carreta, Mônica Maria Carreta Monteiro, Laerte Munhoz Monteiro, Emílio José Carreta, Lucia Helena Mazzi Carreta, Antonio Carlos Carreta, Eduardo Cesar Santos Carreta, Renata Cristina Carreta Ferraro e Glauco Rodrigo Ferraro, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Neusa Maria Carreta, Anísio Cesar Carreta, Mônica Maria Carreta Monteiro, Laerte Munhoz Monteiro, Emílio José Carreta, Lucia Helena Mazzi Carreta, Antonio Carlos Carreta, Eduardo Cesar Santos Carreta, Renata Cristina Carreta Ferraro e Glauco Rodrigo Ferraro, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano, constituído de casa de tijolos, coberta de telhas, com quatro cômodos, alpendre na frente e área nos fundos, situada a Rua Maria Paulista, nº 349, nesta cidade de Tanabi, e seu respectivo terreno constante de parte da Data "E", do quarteirão nº "68-A", foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo onze (11,00) metros de frente, por onze (11,00) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida Rua Maria Paulista, de um lado com Antonio Gomes Morales, por outro lado com a Data "A" e nos fundos com a Data "E",



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 760

Página 3 de 6

oriundo da matrícula CRI nº9.517, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00109600; e, b) Parte da Data “E”: Um imóvel urbano constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, localizado nos fundos da rua Dr. Cunha Júnior, no lado par do estacionamento municipal e distante 33,00 metros da rua Dr. Cunha Júnior mais 11,00 metros da esquina com a Rua Maria Paulista, parte da Data “E”, do quarteirão nº 68-A, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 9,00 metros de frente na divisa com a Data “E”, 9,00 metros no fundo na divisa com a Data “A”, 11,00 metros pelo lado esquerdo na divisa com a Data “E” e 11,00 metros pelo lado direito na divisa com a Data “E”, perfazendo a área de 99,00 metros quadrados. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte da Data “E”: Um imóvel urbano constante de uma casa de tijolos e coberta de telhas, com quatro cômodos, alpendre na frente e área nos fundos, situada no lado ímpar da rua Maria Paulista, emplacado sob o nº 349, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, com frente para a rua Maria Paulista e distante 33,00 metros da esquina com a rua Dr. Cunha Júnior, parte da Data “E”, do quarteirão 68-A, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo o referido terreno 11,00 metros de frente para a Rua Maria Paulista, 11,00 metros no fundo na divisa com a Data “E”, pelo lado esquerdo mede 20,00 metros na divisa com a Data “A”, e, pelo lado direito mede 20,00 metros na divisa com a Data “E”, perfazendo a área de 220,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00109600.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 29 de março de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Tanabi. Tomada de Preços nº 07/2023. Às nove horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da

Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sr. João Paulo da Silveira e o Sr. Rafael Barriviera Faria, juntamente com o representante técnico do Setor de Obras, o engenheiro Sr. Felipe C. Pelegrino, Engenheiro Civil – CREA 5070179581. Também o Sr. Tony Wilson da Silva Furtado, portador do RG: 10136424, representando a empresa Construtora Itusane de Iturama LTDA inscrita no CNPJ: 24.290.865/0001-06 para o ato de abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, referente à Tomada de Preços 07/2023, que dispõe sobre Pavimentação Asfáltica na Avenida Giuliano Roberto da Silva, Antônio Martins Guimarães e Rua Antônio Cláudio Curti (Programa Nossa Rua). Na sessão anterior (22.03.2023) após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas habilitadas as empresas: LGR Construtora LTDA EPP, Converd Construção Civil LTDA, Construtora Itusane de Iturama LTDA, Coplan Construtora Planalto LTDA, JR Santa Fe Pavimentação e Construções LTDA, Noromix Concreto S/A e Construtora Moraes Brasil LTDA. Dando continuidade, o senhor presidente realizou junto à CML a abertura do envelope nº 02 – proposta. Em sequência verificou-se a seguinte classificação: em 1º lugar a empresa Noromix Concreto S/A com o valor global de R\$ 2.685.463,61 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), 2º lugar a empresa Construtora Moraes Brasil LTDA com o valor global de R\$ 2.883.956,31 (dois milhões e oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), 3º lugar a empresa JR Santa Fe Pavimentação e Construções LTDA com o valor global de R\$ 2.948.728,81 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), 4º lugar a empresa Construtora Itusane de Iturama LTDA com o valor global de R\$ 2.972.427,46 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), 5º lugar a empresa LGR Construtora LTDA EPP com o valor global de R\$ 3.018.286,70 (três milhões e dezoito mil reais e duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), 6º lugar a empresa Converd Construção Civil LTDA com o valor global de R\$ 3.032.099,61 (três milhões e trinta e dois mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e 7º lugar a empresa Coplan Construtora Planalto LTDA com o valor global de R\$ 3.034.284,31 (três milhões e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). Fica declarada como vencedora a empresa Noromix Concreto S/A com o valor global de R\$ 2.685.463,61 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Diante disso, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados. Tanabi, 31 de março de 2023 – Andrei da Silveira Garcia –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 760

Página 4 de 6

Presidente da Comissão de Licitações.

.....
Prefeitura do Município de Tanabi. Tomada de Preços nº 08/2023. Às dez horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sr. João Paulo da Silveira e o Sr. Rafael Barriviera Faria, juntamente com o representante técnico do Setor de Obras, o engenheiro Sr. Felipe C. Pelegrino, Engenheiro Civil – CREA 5070179581. Também o Sr. Tony Wilson da Silva Furtado, portador do RG: 10136424, representando a empresa Construtora Itusane de Iturama LTDA inscrita no CNPJ: 24.290.865/0001-06, para o ato de abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, referente à Tomada de Preços 08/2023, que dispõe sobre recapeamento asfáltico nas Ruas: Sizania M Pereira, Maria Herminia P. Bilia, Ana Maria de Jesus, Profª. Ivone M. Ferreira, Beatriz Zerbinatti e Avenida Iolanda Covicci Negrelli – Trechos 01/02/03/04/05/06. Na sessão anterior (23.03.2023) após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas habilitadas as empresas: Converd Construção Civil LTDA, Coplan Construtora Planalto LTDA, JR Santa Fe Pavimentação e Construções LTDA, Noromix Concreto S/A, GWM Empreendimentos LTDA – ME, HY Construtora EIRELI, e Construtora Moraes Brasil LTDA. Dando continuidade, o senhor presidente realizou junto à CML a abertura do envelope nº 02 – proposta. Em sequência verificou-se a seguinte classificação: em 1º lugar a empresa Coplan Construtora Planalto LTDA com o valor global de R\$ 388.700,55 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), 2º lugar a empresa Noromix Concreto S/A com o valor global de R\$ 396.542,80 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), 3º lugar a empresa HY Construtora EIRELI com o valor global de R\$ 409.992,13 (quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), 4º lugar a empresa GWM Empreendimentos LTDA – ME com o valor global de R\$ 435.856,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), 5º lugar a empresa JR Santa Fe Pavimentação e Construções LTDA com o valor global de R\$ 451.628,39 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), 6º lugar a empresa Construtora Moraes Brasil LTDA com o valor global de R\$ 460.032,23 (quatrocentos e sessenta mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e 7º lugar a empresa Converd Construção Civil LTDA com o valor global de R\$ 461.486,60 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). As empresa HY Construtora EIRELI por ser ME/EPP pode usufruir do benefício da lei complementar 123/2006 e alterações, caso a empresa for usufruir do benefício fica aberto prazo para apresentar nova proposta. Caso a empresa HY Construtora

EIRELI não apresente nova proposta no prazo legal, descairá do direito por ser ME/EPP. Se não houver manifestação ficará declarada vencedora a empresa Coplan Construtora Planalto LTDA com o valor global de R\$ 388.700,55 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). Aberta a palavra ao representante da empresa GWM Empreendimentos LTDA – ME, “aponta que a empresa HY não atendeu o Item 5.1 do edital. A comissão neste aspecto resolve por decidir que a proposta está assinada pela proprietária da empresa e evitando o excesso de formalismo, sendo esta proprietária tem responsabilidade suficiente para assumir todo o teor da proposta, ainda devemos observar o princípio da ampla concorrência, mantendo assim classificada a referida proposta. Diante disso, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados. Tanabi, 31 de março de 2023 – Andrei da Silveira Garcia – Presidente da Comissão de Licitações.

.....
Prefeitura do Município de Tanabi. Tomada de Preços nº 09/2023. Às nove horas minutos do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sra. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria, juntamente com o representante técnico do Setor de Obras, o engenheiro Sr. Felipe C. Pelegrino, Engenheiro Civil – CREA 5070179581. Também o Sr. Tony Wilson da Silva Furtado, portador do RG: 10136424, representando a empresa Construtora Itusane de Iturama LTDA inscrita no CNPJ: 24.290.865/0001-06, para o ato de abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, referente à Tomada de Preços 09/2023, que dispõe sobre Recapeamento Asfáltico nas Ruas Coronel Joaquim da Cunha e Sete de Setembro – Trecho 01/02/03/04. Na sessão anterior (23.03.2023) após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas habilitadas as empresas: Converd Construção Civil LTDA, Coplan Construtora Planalto LTDA, JR Santa Fe Pavimentação e Construções LTDA, Noromix Concreto S/A, GWM Empreendimentos LTDA – ME, HY Construtora EIRELI e Construtora Moraes Brasil LTDA. Dando continuidade, o senhor presidente realizou junto à CML a abertura do envelope nº 02 – proposta. Em sequência verificou-se a seguinte classificação: em 1º lugar a empresa Noromix Concreto S/A com o valor global de R\$ 174.944,22 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), 2º lugar a empresa Coplan Construtora Planalto LTDA com o valor global de R\$ 186.818,96 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), 3º lugar a empresa GWM Empreendimentos LTDA – ME com o valor global de R\$ 199.474,81 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 760

Página 5 de 6

centavos), 4º lugar a empresa HY Construtora EIRELI com o valor global de R\$ 199.629,37 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), 5º lugar a empresa JR Santa Fe Pavimentação e Construções LTDA com o valor global de R\$ 212.456,69 (duzentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), 6º lugar a empresa Construtora Moraes Brasil LTDA com o valor global de R\$ 216.242,33 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e 7º lugar a empresa Converd Construção Civil LTDA com o valor global de R\$ 221.750,90 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Aberta a palavra ao representante da empresa GWM Empreendimentos LTDA – ME, “aponta que a empresa HY não atendeu o Item 5.1 do edital, bem como a empresa Converd. A comissão neste aspecto resolve por decidir que as propostas estão assinadas pela proprietária da empresa (HY) e pelo representante legal da empresa (Converd), respectivamente; assim evitando o excesso de formalismo, sendo esta proprietária e representante legal tem responsabilidades suficientes para assumirem todo o teor da proposta, ainda devemos observar o princípio da ampla concorrência, mantendo assim classificadas as referidas propostas. Diante disso, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados. Tanabi, 31 de março de 2023 – Andrei da Silveira Garcia – Presidente da Comissão de Licitações.

Errata

ERRATA: Na Ata de Julgamento e Encerramento das Propostas Referente à Tomada de Preços Nº 09/2023, **Onde se lia:** “Às nove horas minutos do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três...”. **LÊ SE:** “Às quatorze horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três....” Tanabi, 31 de abril de 2023 - Andrei da Silveira Garcia - Presidente da Comissão de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 760

Página 6 de 6

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 11/2023.

A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos (cabos), destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, ficando designado para o **DIA 17 DE ABRIL DE 2023, AS 09H15MIN À SESSÃO DE ENTREGA, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 31 de março de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.